

LEI Nº 8.715, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir crédito no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2633 – Manutenção estádios, ginásios e parques
34567/3.3.3.0.90.30.00.00 – Material de Consumo
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 4.000,00

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2633 – Manutenção estádios, ginásios, parques
34571/3.3.3.0.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 22.500,00

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º a redução da seguinte classificação orçamentária:

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2173 – Manutenção de campeonatos esportivos
34577/3.3.3.0.90.30.00.00 – Material de Consumo
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 3.000,00

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2173 – Manutenção de campeonatos esportivos
34579/3.3.3.0.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 1.800,00

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2173 – Manutenção de campeonatos esportivos
34582/3.4.4.0.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 1.700,00



17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2633 – Manutenção de Estádios, Ginásios, Parques
35302/3.4.4.0.90.51.00.00 – Obras e instalações
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 3.000,00

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2633 – Manutenção estádios, ginásios, parques
34576/3.4.4.0.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 7.000,00

17 – FUNDESCAR
17.01 – Administração Geral
17.01.27.812.1011.2173 – Manutenção de campeonatos esportivos
34581/3.3.3.0.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
0400 – Movimentação administrativa indireta.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP250/2021/MBS